



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 545

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Pregão	7
Dispensas	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 545

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.028, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2019.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 094: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL R\$ 14.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 056: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 14.000,00

TOTAL GERAL R\$ 14.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.029, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a manutenção do departamento de agricultura e pecuária, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.601.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 10.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 545

Página 3 de 8

Ficha 040: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0210 (Assistência Técnica Agrícola), Atividade 2017 (Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1.030, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinados a manutenção do terminal rodoviário, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

02.06.01 Departamento de Transporte

15.452.0181.2026.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 8.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R\$ 8.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999.0000 Reserva de Contingência

Ficha 056: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 8.000,00

TOTAL GERAL R\$ 8.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0181 (Serviços de Utilidade Pública), Atividade 2026 (Manutenção do Terminal Rodoviário) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Indiaporã e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 6,0% (seis por cento) os vencimentos dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 545

Página 4 de 8

servidores da Câmara Municipal de Indiaporã a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Ficam alterados os valores da escala de vencimentos dos cargos públicos, constantes do Anexo I da Lei nº 125 de 19 de abril de 2005, conforme Anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento do exercício financeiro de 2019, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 30 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.792, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Atualiza os valores das Taxas de Licença para a Utilização e Ocupação do Recinto de Exposições e Fixa os valores das Taxas de Licença para a Utilização e Ocupação da Lanchonete do Campo e do Centro Comunitário, todos desta cidade de Indiaporã-SP e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores das Taxas de Licença para a utilização e ocupação do Recinto de Exposições de Indiaporã-SP e da fixação das Taxas de Licença para a utilização e ocupação do Centro Comunitário de Indiaporã-SP;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar valor para a utilização e ocupação da Lanchonete do Estádio Municipal de Indiaporã-SP “Querubino de Paula”, uma vez que as licitações concorrência pública nº 002/2017 e nº 001/2018 restaram desertas.

D E C R E T A: –

Art. 1º A Taxa de Licença para utilização e ocupação do Recinto de Exposições de Indiaporã, no todo ou parcialmente será de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia, quando for entregue limpo e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) quando não for entregue limpo;

Art. 2º A Taxa de Licença para utilização e ocupação do Centro Comunitário de Indiaporã-SP, no todo ou parcialmente será de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia, quando for entregue limpo e de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) quando não for entregue limpo. Quando for para a realização de cerimônia e/ou festividades de casamento será de R\$ 200,00 (Duzentos reais) por dia, quando for entregue limpo e de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) quando não for entregue limpo;

Art. 3º A Taxa de Licença para utilização e ocupação da Lanchonete do Estádio Municipal de Indiaporã-SP “Querubino de Paula”, no todo ou parcialmente será de R\$ 100,00 (Cem reais) por dia, quando for entregue limpo e de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) quando não for entregue limpo.

Art. 4º A utilização e ocupação das referidas áreas ficarão condicionadas ao prévio recolhimento das taxas no Setor competente do Paço Municipal;

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto Municipal nº 593/2009, de 22 de abril de 2009.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 29 de janeiro de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 545

Página 5 de 8

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA N.º 001/2019/RH – de 03 de janeiro de 2.019.

(Exonera Servidor (a) e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, EXONERAR à pedido, conforme requerimento registrado sob nº 001/2019 – de 03 de janeiro de 2019, o (a) Sr. (a) APARECIDA DONIZETI BORGES, portador (a) do R.G. de nº 20.397.108-5 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 098.252.098-01, nomeado (a) em comissão, no cargo de Coordenador Pedagógico, com efeitos à partir desta data.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 028/2017/RH, de 01 de fevereiro de 2017.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 03 de janeiro de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

PORTARIA N.º 002/2019/RH – de 07 de janeiro de 2.019.

(Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR o (a) Senhor (a) JOAQUIM LUIZ DO AMORIM NETO, portador (a) do R.G. de nº 18.094.059 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 109.301.068-14, cargo de Secretário Municipal de Promoção Social, de provimento em comissão, conforme Portaria nº 011/2017/RH, de 02 de janeiro de 2017, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens deste cargo e à partir desta data, responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, em substituição ao Senhor (a) ROSANA SCAPIM DA FONSECA, portador (a) do R.G. de nº 17.625.935 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 098.296.538-97, em razão do (a) mesmo (a) estar gozando de férias no período de 07/01/2019 à 05/02/2019, cessando seus efeitos em 06/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 07 de janeiro de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 545

Página 6 de 8

PORTARIA N.º 003/2019/RH – de 14 de janeiro de 2.019.

(Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, DESIGNAR o (a) Senhor (a) PAULO HENRIQUE DA SILVA ROCHA, portador (a) do R.G. de nº 21.772.242 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 070.684.298-74, para à partir desta data, responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, em substituição ao Senhor (a) JORGE LUIZ LOPES PEREIRA, portador (a) do R.G. de nº 32.716.850-X SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 328.430.758-31, em razão do (a) mesmo (a) estar gozando de férias no período de 14/01/2019 à 12/02/2019, cessando seus efeitos em 13/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 14 de janeiro de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

PORTARIA N.º 004/2019/RH – de 21 de janeiro de 2.019.

(Nomeia Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, NOMEAR o (a) Senhor (a) MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS MALDONADO, portador (a) do R.G. de nº 21.772.256-8 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 098.300.478-14, para à partir desta data, exercer por tempo indeterminado as funções do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – Anexo III – Cargos – Classe Suporte Pedagógico – CSP, da Lei Complementar nº 018/2012, de 14 de março de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 025/2014, de 28 de novembro de 2014 – Ref. CSP 2/I, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do cargo, enquanto nele permanecer.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de janeiro de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

PORTARIA N.º 005/2019/RH – de 25 de janeiro de 2.019.

(Revoga Portaria de Redesignação e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, REVOGAR a Portaria nº 058/2017/RH – de 08 de agosto de 2017, que designou o (a) Sr. (a) CRISTINA AYDAR ARANTES, portador (a) do R.G. de nº 14.565.517 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 241.345.892-15, para exercer o cargo de “PROFESSORA ORIENTADORA”, com efeitos à partir desta data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 545

Página 7 de 8

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 25 de janeiro de 2.019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– PATRICK DE AZEVEDO NUNES NOGUEIRA –

Diretor de Departamento de Pessoal

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, referente a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2019 – Processo Licitatório nº 006/2019, que tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de 3.000 cestas básicas de alimentos e produtos de higiene e limpeza para distribuição junto aos Funcionários/Servidores Municipais durante o exercício de 2019, conforme Edital e seus anexos – FICA ALTERADA A DATA DA SESSÃO DEVIDO ERRO NAS PUBLICAÇÕES.

DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/2/2019, às 08h30min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o Edital de RETIFICAÇÃO, Edital do Pregão e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: www.indiapora.sp.gov.br, ou diretamente

na Secretaria de Administração e Planejamento.

Informações: Pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referente a este processo deverá ser acompanhada exclusivamente através do Diário Oficial Eletrônico do Município, com endereço eletrônico www.indiapora.sp.gov.br.

Indiaporã-SP, 29 de janeiro de 2019.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – EDITAL DE RETIFICAÇÃO RESUMIDO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DA DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, referente a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2019 – Processo Licitatório nº 007/2019, que tem como objeto a Aquisição de veículos 0km, tipo de passeio e pick-up, em atendimento a proposta nº 12258.628000/1180-12, firmado junto ao Ministério da Saúde em 24 de março de 2018 e para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital e seus anexos – FICA ALTERADA A DATA DA SESSÃO DEVIDO ERRO NAS PUBLICAÇÕES.

DATA, HORÁRIO e LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: dia 14/2/2019, às 09h00min, no Setor de Licitações do Município – Paço Municipal, localizado na Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345 – Centro – Indiaporã – SP, o Edital de RETIFICAÇÃO, Edital do Pregão e seus anexos, estarão disponíveis gratuitamente para os interessados, através do site: www.indiapora.sp.gov.br, ou diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento.

Informações: Pelo telefone (17) 3842-1232 nos dias úteis, das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referente a este processo deverá ser acompanhada exclusivamente através do Diário Oficial Eletrônico do Município, com endereço eletrônico www.indiapora.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 30 de janeiro de 2019

Ano IV | Edição nº 545

Página 8 de 8

Indiaporã-SP, 29 de janeiro de 2019.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

Dispensas

Resumo de Dispensa de Licitação para Publicação

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso IV – Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: Contratação em regime de emergência de empresa especializada no ramo para prestação de serviços médicos especializado na área de Clínica Geral, para atendimento na UBS - Unidade Básica de Saúde do Município, em substituição a atual profissional do Programa Mais Médico do Município, afastada temporariamente.

Decisão: À vista das justificações, ratifico a dispensa e autorizo contratação dos serviços em REGIME DE URGÊNCIA, devido à necessidade de atender a grande demanda da Unidade Básica do Município (UBS) – Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte do Recursos: 01 (Recursos Próprios)

Indiaporã, 29 de janeiro de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 009/2019

Processo Licitatório nº 008/2019

Dispensa de Licitação nº 003/2019